

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS



ANO IV

PALMEIRANTE, QUINTA, 08 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 1311

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO

Rua 7 de setembro, S/nº - Centro

Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **131120261732**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /004-2026	1
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO /003-2025	1
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO /165-2025	1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO /195-2025	2
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO /030-2025	2
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO /028-2025	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO[AE1]	3

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 04/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeia o srº JOSÉ FILHO MARTINS BEZERRA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei de Estrutura Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomeia o Srº **JOSÉ FILHO MARTINS BEZERRA**, para exercer o cargo de **SUPERINTENDENTE GERAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, conforme lei nº 366/2023, a partir desta data.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2026.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 25.064.049/0001-39, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, CEP 77.798-000, Palmeirante/TO, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Raimundo Brandão dos Santos.

CONTRATADO: CORDENONZI & OTTANO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S - Sociedade de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 09.358.372/0001-69, com sede na QD 504 Sul, Alameda 02, Lote 40, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, representada por ROGER DE MELLO OTTANO, advogado, OAB/TO nº 2583, e MAURICIO CORDENONZI, advogado, OAB/TO nº 2223.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 07/2024

INEXIGIBILIDADE: nº 003/2024

CONTRATO: nº 003/2024

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de Advocacia relativos à Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada, destinados a atender demandas do Município de Palmeirante/TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 054; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 1.500

VALOR: O valor global do contrato aditivado permanece em R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura do Aditivo: 30 de dezembro de 2025

Período de Vigência do Aditivo: 30 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2026

Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 25.064.049/0001-39, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, CEP 77.798-000, Palmeirante/TO, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Raimundo Brandão dos Santos.

CONTRATADO: Marcos Halley Gomes da Silva – Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 42.406.412/0001-76, com sede na QD 706 Sul, Alameda 02, Lote 22, Bloco B, APT 104, Residencial Parque Solar, Palmas/TO, representada por Marcos Halley Gomes da Silva, advogado, OAB/TO nº 009768.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 480/2023

INEXIGIBILIDADE: nº 36/2023

CONTRATO: nº 165/2023

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 165/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada, destinados a atender demandas do Município de Palmeirante/TO junto a órgãos e entidades da Administração Pública, tais como INCRA, IBAMA, RFB, CGU, AGU, PGFN, Ministérios, NATURATINS, SEFAZ, Secretarias, entre outros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 054; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 1.500

VALOR: O valor global do contrato aditivado permanece em R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura do Aditivo: 30 de dezembro de 2025

Período de Vigência do Aditivo: 30 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2026

Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 195/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1174/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 062/2025

CONTRATANTE: Município de Palmeirante – TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.064.049/0001-39.

CONTRATADA: Chaveiro Cristal Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.062.729/0001-80, com sede na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 1610, Centro, Colinas do Tocantins – TO.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 195/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de chaveiro e confecção/manutenção de carimbos, visando atender às demandas da Administração Pública Municipal.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anterior.

VALOR: O valor total estimado para o período prorrogado corresponde a R\$ 9.970,00(nove mil novecentos e setenta reais), a ser executado exclusivamente mediante utilização do saldo remanescente existente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha nº 45 – Fonte 1.500.0000.00000 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025

Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 30/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 25.064.049/0001-39, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, CEP 77.798-000, Palmeirante/TO, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Raimundo Brandão dos Santos.

CONTRATADO: MANOEL MOREIRA NETO – Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 42.406.412/0001-76, com sede na Avenida Brasil, 784 - SALA 01, SETOR RODOVIÁRIO, COLINAS - TO, representada por Manoel Moreira Neto, CPF nº ***.***.501-34.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 012/2024

INEXIGIBILIDADE: nº 018/2024

CONTRATO: nº 30/2024

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 030/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada em processos de regularização fundiária, destinados a atender demandas do Município de Palmeirante/TO, através da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 275; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 1.500

VALOR: O valor global do contrato aditivado permanece em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura do Aditivo: 30 de dezembro de 2025

Período de Vigência do Aditivo: 30 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2026

Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 028/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 25.064.049/0001-39, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, CEP 77.798-000, Palmeirante/TO, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Raimundo Brandão dos Santos.

CONTRATADO: IONE REGINA SARAIVA NOGUEIRA, inscrita no CNPJ nº

44.612.481/0001-61, com sede na RUA 09, CASA 08 - SETOR COIMBRA, CEP 77826576, ARAGUAÍNA - TO, representada por IONE REGINA SARAIVA NOGUEIRA, inscrita no CPF nº ***.***.601-34



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
PALMEIRANTE - TO
CNPJ: 01.191.001/0001-14

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº102/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 16/2023

CONTRATO: nº 028/2023

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 028/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de Assessoria Financeira com apoio administrativo no acompanhamento de processamento de baixas de liquidações e ordens de pagamento junto aos órgãos municipais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 054; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 1.500

VALOR: O valor global do contrato aditivado permanece em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

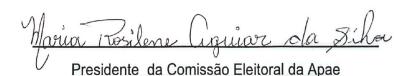
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura do Aditivo: 30 de dezembro de 2025

Período de Vigência do Aditivo: 30 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE PALMEIRANTE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Palmeirante-TO, com sede na Rua Av Tocantins, nº 613, Bairro Centro, por meio de sua Diretoria Executiva, representada por seu Presidente da comissão, Sr(a). Maria Rosilene Aquiar da Silva, convoca todos os associados contribuintes e especiais para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da entidade, no dia 09 de fevereiro de 2026, às 09 horas, com a seguinte ordem do dia: I – Apresentação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2023/2025; II – Apresentação e aprovação das contas dos exercícios 2023 a 2025, com parecer do Conselho Fiscal; III – Eleição da nova Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, nos termos do Estatuto da APAE; IV – Assuntos gerais. A inscrição das chapas deverá ocorrer até 20 (vinte) dias antes da data da Assembleia, devendo ser registrada na Secretaria da APAE e submetida à homologação pela Comissão Eleitoral. Somente poderão compor as chapas os associados especiais com frequência mínima de 01 (um) ano nos programas da APAE e os associados contribuintes com, no mínimo, 01 (um) ano de filiação, quitação das obrigações sociais e, preferencialmente, experiência diretiva. A Assembleia será instalada em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de presentes, conforme disposto no artigo 24, §2º, do Estatuto. Palmeirante/TO, 08 de Janeiro de 2026.


Maria Rosilene Aquiar da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral da Apae

Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal